



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 028/2018
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza a firmar Convênio de mútua cooperação/colaboração entre o Município de Boa Vista do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda e do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul para compor o Sistema de Segurança Integrada . SIM/RS, nos termos do Decreto n.º 53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações, bem como para viabilizar a integração de Sistemas e o uso dos denominados sistemas Operador Nacional dos Estados+ ONE . e Controle e Monitoramento de Veículos+ CMV e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio de mútua cooperação/colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda e do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Sistema de Segurança Integrada . SIM/RS, nos termos do Decreto n.º 53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações, bem como para viabilizar a integração de Sistemas e o uso dos denominados sistemas Operador Nacional dos Estados+ ONE . e Controle e Monitoramento de Veículos+ CMV

Art. 2º O prazo do Convênio de mútua cooperação/Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial, a qual será realizada pela Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Termo de Cooperação/Colaboração não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único. As ações porventura necessitem de transferência de recursos serão viabilizadas por meio da assinatura de instrumentos próprios.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 12, da Lei Orgânica Municipal, segue, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a firmar Convênio de mútua cooperação/colaboração entre o Município de Boa Vista do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda e do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul para compor o Sistema de Segurança Integrada . SIM/RS, nos termos do Decreto n.º53.506, de 06 de abril de 2017 e suas alterações, bem como para viabilizar a integração de Sistemas e o uso dos denominados sistemas Operador Nacional dos Estados+ ONE . e Controle e Monitoramento de Veículos+ CMV e, na sequência, dá outras providências.

O objetivo da autorização possibilita a celebração de Convênio com o Estado por intermédio das Secretaria e do Departamento dantes mencionados para fins de visar a participação do Município à integração de sistemas cujo escopo é compartilhar informações para operacionalização dos sistemas de monitoramento e cercamento eletrônico, e o uso dos denominados Sistemas Operador Nacional dos Estados+- ONE . e Controle e Monitoramento de Veículos+- CMV.

“O SIM/RS tem por objetivo integrar as esferas da segurança pública e entes de fiscalização no Estado do Rio Grande do Sul, permitindo a troca de informações e a integração das tecnologias atuais e futuras; a construção em conjunto de uma doutrina única de capacitação e qualificação aos agentes das Guardas Municipais; o aprimoramento da capacidade de resposta aos chamados de urgência e emergência; a otimização dos serviços de prevenção prestados à população; a estruturação de Serviços Civis Auxiliares de Bombeiros, bem como a reinserção de apenados na sociedade mediante a utilização de mão de obra prisional.”

Eis a proposta para mais um intento inovador para o Município de Boa Vista do Sul/RS.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, com urgência, urgentíssima.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.**

**ALOÍSIO RISSI
PREFEITO MUNICIPAL**